

Ediciais

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 522, de 16 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o descumprimento do disposto na cláusula sétima, caput e do parágrafo segundo da referida cláusula, do termo de Concessão número 224/2008,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar abertura de Processo administrativo e designar a Comissão para apuração da regularidade do descumprimento do Termo de Cessão de nº 224/2008.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:
Presidente: Fabiano Sedorak - Guardião - matrícula nº 505761;
Membros: Jorge Paulo Paulino Santos - Auxiliar Administrativo - matrícula nº 51287;
Edviges Antonia Iubel Trojan - Oficial Administrativo - matrícula nº 55171

Art. 3º O Processo de Administrativo deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

William Rodrigues Barbosa
William Rodrigues Barbosa
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EDITAL Nº 03/2017

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2017 do Município de Pitanga;

2º - Apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2017 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

3º - Apresentação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DATA: 26/05/2017.

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores.

HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 12 de Maio de 2017.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Adislaw Pietrowski
Adislaw Pietrowski
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 183, DE 09 DE MAIO DE 2017

Agente Político

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor CRISTIANO JASKIU, portador do RG nº 8.055.487-7 e CPF nº 040.234.889-33, para o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Percebendo os valores do Símbolo CC -1 à contar de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Dispõe sobre aprovação total da prestação de contas do FEAS PPAS IV Acolhimento - Deliberação nº 039/2014 - CEAS e aprovação da justificativa do saldo financeiro do recurso e a reprogramação do saldo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS- Deliberação nº 039/2014-CEAS, referente ao período de junho a dezembro/2016.

Art. 2º Aprovar totalmente a justificativa referente ao saldo financeiro do repasse do recurso do FEAS PPAS IV Acolhimento - Deliberação nº 039/2014 - CEAS, e a reprogramação do saldo.

A aprovação se deu em reunião extraordinária, realizada dia 17 de maio de 2017, conforme Ata nº 263.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de maio de 2017.

Marcia Pereira de Godoi
Marcia Pereira de Godoi
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Dispõe sobre aprovação total da prestação de contas do FEAS PPAS IV Acolhimento - Deliberação nº 039/2014 - CEAS e aprovação da justificativa do saldo financeiro do recurso e a reprogramação do saldo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS- Deliberação nº 039/2014-CEAS, referente ao período de junho a dezembro/2016.

Art. 2º Aprovar totalmente a justificativa referente ao saldo financeiro do repasse do recurso do FEAS PPAS IV Acolhimento - Deliberação nº 039/2014 - CEAS, e a reprogramação do saldo.

A aprovação se deu em reunião extraordinária, realizada dia 17 de maio de 2017, conforme Ata nº 263.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de maio de 2017.

Marcia Pereira de Godoi
Marcia Pereira de Godoi
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 507 DE 09 DE MAIO DE 2017

Designar a Servidora Maria Adriane Castro Bonfim, matrícula nº 208021, para a função de Documentadora Escolar, conforme Memorando nº 106/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Servidora MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM, matrícula nº 208021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a função de Documentadora Escolar, a qual ficará responsável pela documentação das Escolas e Centros de Educação Infantil, contar de 01 de Maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.372.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 508, DE 12 DE MAIO DE 2017

Concede Licença maternidade a Servidora Ana Paula Becher Veiga, matrícula nº 209461, no Cargo de Enfermeiro (a) 35 horas, no Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora ANA PAULA BECHER VEIGA, matrícula nº 209461, servidora desta Municipalidade, no cargo de ENFERMEIRO (A) 35 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (Licença Maternidade), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de maio de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.372.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 509, DE 12 DE MAIO DE 2017

Conceder Gratificação a servidora Jaciele Aparecida Vieira, matrícula nº 54349, no cargo de Auxiliar Administrativo, junto ao RPPS, conforme memorando nº 05/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRICULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54349	Jaciele Aparecida Vieira	50%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.372.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 510, DE 12 DE MAIO DE 2017

Conceder Auxílio Doença a servidora Maria José da Silva, matrícula nº 203391, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por 90 (noventa) dias.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 20339-1, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Indústria comércio e Turismo, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, Licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de maio de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.372.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 511, DE 12 DE MAIO DE 2017

Conceder férias ao Servidor Rafael Fernando correa Matricula nº 50901, Concurso Público nº 001/2009, admitido em 16/11/2011, no Cargo de Calceiteiro, referente o período de 2015/2016

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 79/2017 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor RAFAEL FERNANDO CORREIA, matrícula 50901, portador do RG Nº 10755757-1 SSP-PR, CPF Nº 068.885.809-03/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 no cargo de CALCEITEIRO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.372.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 512, DE 12 DE MAIO DE 2017

Conceder férias ao servidor Claudio Cotelli, matrícula nº 50211, no cargo de Motorista, referente o período de 2012/2013.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor CLAUDIO COTELLI, matrícula 50201-1, portador do RG Nº 3.311.671-3 SSP-PR, CPF Nº 502.200.479-87/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2013 (Concurso 001/2004) conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de maio de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.372.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 513, DE 12 DE MAIO DE 2017

Conceder férias a servidora Cleusi Conceição Tizot, matrícula nº 149901, no cargo de Auxiliar Administrativo, referente o período de 2013/2014

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora CLEUSI CONCEIÇÃO TIZOT, matrícula 14990-1, portadora do RG Nº 51260511/SSP-PR, CPF Nº 581.579.059-15/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2013/2014(Concurso 001/1995) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-06
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 514, DE 12 DE MAIO DE 2017

Conceder gratificação ao servidor Iran Mendes de Oliveira, matrícula nº 50974, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50974	Iran Mendes de Oliveira	33,41%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Dpto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-06
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 515, DE 12 DE MAIO DE 2017

Conceder férias ao servidor Andersson Jose de Andrade, matrícula nº, no cargo de Contador, referente o período de 2008/2009.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Fazenda e da servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANDERSSON JOSE DE ANDRADE**, matrícula 505001, portadora do RG Nº79593192 /SSP-PR, CPF Nº 028.523.749-78 PR, FÉRIAS, por 15 (quinze) dias do período de 2008/2009(Concurso 001/2008) no cargo de **CONTADOR 40 HORAS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, ao servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do depto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-06
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 516, DE 15 DE MAIO DE 2017

Conceder férias ao servidor Everton Custódio de Souza, matrícula nº 39301, referente o período de 2016/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EVERTON CUSTÓDIO DE SOUZA**, matrícula 3930-1, portador do RG Nº4.448.442-0 SSP-PR, CPF Nº286.100.409-68/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017(Concurso 001/1990) no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do depto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-06
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 517, DE 15 DE MAIO DE 2017

Concede Licença maternidade a Servidora Maricleia Loch Kammer, matrícula nº 50986, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (a) 40 horas, no Concurso Público nº004/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **MARICLEIA LOCH KAMMER**, matrícula nº 50986, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (Licença Maternidade), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de maio de 2017.

Art. 2º-Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Dpto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-06
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 518, DE 15 DE MAIO DE 2017

Conceder férias ao servidor Jose Pereira de França, matrícula nº 22081, no cargo de Servente de obras, referente o período de 2016/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor da Secretaria Municipal de Turismo.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSE PEREIRA DE FRANÇA**, matrícula 2208-1, portador do RG Nº5.743.269-1 SSP-PR, CPF Nº 724.372.519-87/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 no cargo de **SERVENTE DE OBRAS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de maio de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-06
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 519, DE 15 DE MAIO DE 2017

Conceder gratificação ao Servidor Fabio João dos santos, matrícula nº 52509, no cargo de Motorista, conforme memorando nº 114/2017 da secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52509	Fabio João dos santos	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. e Revogar a Portaria nº 224/2017. Revogando a Portaria nº 437/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



PORTARIA Nº 520, DE 15 DE MAIO DE 2017

Concede Licença maternidade a Servidora Otilia Bueno, matrícula nº 52686, no Cargo de Técnico de Enfermagem 40 horas, no Concurso Público nº 004/2012, admitida em 01/07/2014.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora OTILIA BUENO, matrícula nº 52686, servidora desta Municipalidade, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (**Licença Maternidade**), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 521, DE 16 DE MAIO DE 2017

Conceder Férias ao Servidor, Laercio Massias matrícula nº 26991-1 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor LAERCIO MASSIAS, matrícula 26991-1, portador do RG Nº 44156768 - SSP-PR, CPF Nº 606.724.479-91/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso 001/2002) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de maio de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 523, DE 17 DE MAIO DE 2017

Conceder gratificação ao servidor Edson Jose Marcondes Filho, matrícula nº 52784, no cargo de Auxiliar de Engenheiro Civil 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52784	Edson Jose Marcondes Filho	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 296/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Lucio Kerniski
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 524, DE 17 DE MAIO DE 2017

Conceder gratificação a servidora Taise Priscila Henchel, matrícula nº 52824, no cargo de Arquiteto 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52824	Taise Priscila Henchel	50%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 297/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 525, DE 17 DE MAIO DE 2017

Conceder gratificação a servidora Caroline Cesario de Castro, matrícula nº 53004, no cargo de Arquiteto 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53004	Caroline Cesario de Castro	50%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 298/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 526, DE 17 DE MAIO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50922	Luciane Stafim Buchmann	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 443/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



PORTARIA Nº 527, DE 17 DE MAIO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
3689-1	Edviges Kammer	40%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 444 de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 528, DE 17 DE MAIO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
14397-1	Marilda Apª de Paula Flores Belo	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 151/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 529, DE 17 DE MAIO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50474-1	Ilda Chavaren	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 152/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 530, DE 17 DE MAIO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51785	Edina Aparecida Gomes	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 153/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 531, DE 17 DE MAIO DE 2017

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básico.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52685	Eleandro Gonçalves Cordeiro	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 154/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 532, DE 17 DE MAIO DE 2017

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50386-1	Miguel de Matos	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 445 de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 533, DE 17 DE MAIO DE 2017

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50652	Jaqueline Aparecida Aramoni	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria nº 156/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 534, DE 17 DE MAIO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
4154-1	Neusa Antunes da Costa	40%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 446/2017

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 535, DE 17 DE MAIO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
8419-1	Esilda Aparecida Pinchesk	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 448/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 537, DE 17 DE MAIO DE 2017

Conceder Gratificação aos servidores no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Considerando** -as atividades de natureza técnica jurídica, **Considerando** -a natureza do trabalho jurídico que exige tempo integral e dedicação exclusiva, ante o volume e complexidade dos trabalhos exercidos. **Considerando** -a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções, cargos e atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho da Procuradoria Geral Municipal,

Concedo, aos Procuradores Municipais, integrantes da Procuradoria geral Municipal, a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 30%(trinta por cento), nos termos dos artigos 104, 105, II, IV, 106 e 112 da Lei 784/96. aos servidores na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **PROCURADOR**, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	Gratificação	30%
52965	Roberta Pereira B. Peretti	Gratificação	30%
54526	Haroldo Eclides de S. Filho	Gratificação	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 538, DE 17 DE MAIO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
17442-1	Eloisa Martins da Silva	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se a portaria nº 159/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 539, DE 17 DE MAIO DE 2017

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
12688-1	Miguel Sgarbi Ruiz	75%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se a portaria nº 161/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

**PORTARIA Nº 540, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
14621-1	Denis Moreira da Silva	75%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 162/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de Maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 541, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
14613-1	Oriana Bini Fernandes da Silva	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 163/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 542, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50767	Salete do Rosio Pereira	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 164/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de Maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 543, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
133401	Rosane Ortolan	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a portaria nº 450/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 544, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
0053166	João Paulo Rodrigues Dourado	95%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 545 DE 18 DE MAIO DE 2017**

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
00503981	Ivan Pohlod	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



PORTARIA Nº 546, DE 18 DE MAIO DE 2017

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
00503771	Helcio Rogerio Lopes	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 547, DE 18 DE MAIO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
0053546	Ana Paula Machado	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de Maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 548, DE 18 DE MAIO DE 2017

Conceder auxílio doença a Servidora Marlene Danielo, matrícula nº 136331 e matrícula nº 136332, no cargo de Professor 20 horas cada, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995 e Concursos Público nº 001/2002.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora MARLENE DANIELO matrícula nº 136331 e matrícula nº 136332, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor 20 horas cada Padrão, **Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o Art. 159 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de Abril de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de Maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 549, DE 18 DE MAIO DE 2017

Conceder Auxílio Doença a servidora Andreia Morena de Mello Murbach, matrícula nº 50980, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH matrícula 50980 servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **Licença para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de maio de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 550, DE 18 DE MAIO DE 2017
Conceder gratificação aos servidores Jose barankievicz matrícula nº 16271, e Jose Luiz de Oliveira matrícula nº 12025-1, no cargo de Eletrecista 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
16271	Jose Barankievicz	60%
120251	Jose Luiz de Oliveira	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se a portaria nº 301/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 551, DE 18 DE MAIO DE 2017

Conceder gratificação ao servidor Orandy Barankievicz matrícula nº 24371, no cargo de Pedreiro 44 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24371	Orandy Barankievicz	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se a portaria nº 176/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



PORTARIA Nº 552, DE 18 DE MAIO DE 2017

Fica concedido aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO.
52765	Elivelton Litkoski Hey	100%
52526	Laercio Berton de Deus	75%
51644	Ivan Edinaldo Pereira Lopes	100%
7281	Antonio Edival S Fagundes	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se a portaria nº 325/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 553, DE 18 DE MAIO DE 2017

Fica concedido aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos servidores gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Março de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO.
54905	Ana Sabrina Lawriniuk	30%
54924	Valdineia Cheliga	30%
51645	Regina Mara Alexandre	30%
51284	Lucas Emanuel Marcondes Klemer	60%
51304	Neuton Janiski	30%
6801	Mario João Walter	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 554, DE 18 DE MAIO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
14901	Jose Edgar da Costa	75%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 316/2017

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 555, DE 18 DE MAIO DE 2017

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53549	Leandro Ancelmo	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se a portaria nº 223/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 556, DE 18 DE MAIO DE 2017

Fica Revogada a portaria nº293/2017 da gratificação no percentual abaixo descrito, nos vencimentos básicos da servidora.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	PERC.GRATIFICAÇÃO
17337-1	Graziela Bini Antunes	100%

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº 293/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 557, DE 18 DE MAIO DE 2017

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
269991	Doroteo Zimmermann	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se a portaria nº 312/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 558, DE 19 DE MAIO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
208021	Maria Adriane Castro Bomfim	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 559, DE 19 DE MAIO DE 2017

Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
55921	Edimara Regina Annunziato Aramoni	56,6%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 560, DE 19 DE MAIO DE 2017

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51485	Robson Castro	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga se a Portaria nº436/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 561, DE 19 DE MAIO DE 2017

Fica Revogado a Portaria nº 205/2017 que concedeu a servidora gratificação no percentual abaixo descrito.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado a Portaria nº 205/2017 que concedeu a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	PERC. DE GRATIFICAÇÃO
53504	Thereza Mendes Lampugnanni	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 562, DE 19 DE MAIO DE 2017

Fica Revogado a portaria nº 196/2017 que concedeu a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado a portaria nº 196/2017 que concedeu a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	PERC DE GRATIFICAÇÃO
50720	Giovanca Maria de França Sacon	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.967/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 563, DE 19 DE MAIO DE 2017

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50828	Orlando Socoloski	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga se a portaria nº 313/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 564, DE 19 DE MAIO DE 2017

Concede auxílio doença a Servidora Nerci Aparecida Tizot, matrícula nº138201, no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **NERCI APARECIDA TIZOT**, matrícula nº138201, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de Maio de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 565, DE 19 DE MAIO DE 2017

Conceder Férias a Servidora Silesia Grande Camargo, matrícula nº208221 no cargo de Professor 20 horas, referente o período de 2015/2016, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002. Conforme memorando nº 124/2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Conforme o memorando nº 124/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SILESIA GRANDE CAMARGO**, matrícula nº 208221, portador do RG Nº 70883279 - SSP-PR, CPF Nº 023.161.079-31 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso 001/2002), no cargo de **Professor I -20 horas**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de Maio de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de Junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 566, DE 19 DE MAIO DE 2017

Conceder Licença Premio a servidora Izabel Cristina Michalak Kraicz, matrícula nº 204111, no cargo de Auxiliar de serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2007/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 124/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **IZABEL CRISTINA MICHALAK KRAICZY**, matrícula nº 204111, portadora do RG Nº 67170954/SSP-PR, CPF Nº994.757.749-04 /PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2007/2012, (Concurso 001/2002) no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 HORAS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 15 de Maio de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de Agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 567, DE 19 DE MAIO DE 2017

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora Marlene Danielo, matrícula nº 136332, no cargo de Professor 120 horas, referente o período de 2007/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 124/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARLENE DANIELO** matrícula 13633-2, portadora do RG Nº4.522.896-7/SSP-PR, CPF Nº 640.234.279-34/PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2007/2012, (Concurso 001/2002) conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 22 de Maio de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de Agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 568, DE 19 DE MAIO DE 2017

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Tatiane de oliveira, matrícula nº 197501, referente o período de 2007/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº124/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **TATIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº197501, portadora do RG Nº 89874530/SSP-PR, CPF Nº 043.000.659-42/PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2007/2012, (Concurso 001/2002) no Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 22 de Maio de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de Agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de Maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 569, DE 19 DE MAIO DE 2017

Concede Férias a Servidora Simone Stipp, matrícula nº503591 no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2005.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SIMONE STIPP**, matrícula nº 503591, portadora do RG Nº 71847420 - SSP-PR, CPF Nº 015.285.819-97 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Emprego Público 001/2005), no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 40 horas**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de Maio de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de Junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



Alguém te procura. Você só precisa ser visto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 570, DE 19 DE MAIO DE 2017

Designar o Servidor Sebastião Silverio Muniz, matrícula nº112151, no cargo de Fiscal Geral, conforme o memorando nº54/2017, da secretaria Municipal da Cidade.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal da Cidade, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
112151	Sebastião Silverio Muniz	Fiscal Geral 40 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 571, DE 19 DE MAIO DE 2017

Designar o Servidor Mauro Loch, matrícula nº13921, no cargo de Motorista, conforme o memorando nº54/2017, da secretaria Municipal da Cidade.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal da Cidade, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de Maio de 2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
13921	Mauro Loch	Motorista 44 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Lucio Kerniski
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, artigo 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do § 5º, artigo 6º do Decreto Municipal nº 184/2017, informa que foi autorizada com fundamento no Parecer Jurídico nº 28/2017, a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014, firmado entre o Município de Pitanga/PR com as Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMF's do Município de Pitanga/PR, para a formalização do Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante §1º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e § 5º, artigo 6º do Decreto Municipal nº 184/2017, a qual fundamenta a celebração de parceria com a referidas associações considerando o interesse recíproco com objeto de realizar o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção das escolas municipais de acordo com o plano de trabalho que será apresentado para a administração pública. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada aos cuidados da Secretaria de Educação, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Administração Pública do presente município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 00/2017

Objeto: Registro de preço para aquisição mensal para manutenção de Secretaria Municipal. Abertura das propostas às 15:00 horas, do dia 03 de junho de 2017, tipo menor preço por item. Local: Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br 23 de maio de 2017. Maicol A. Barros - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 00/2017

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção e conservação (jardim em jardim). Abertura das propostas às 14:00 horas, do dia 03 de junho de 2017, tipo menor preço por item. Local: Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br 23 de maio de 2017. Maicol A. Barros - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITACIONAL Nº 00/2017

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Para manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Abertura das propostas às 15:00 horas, do dia 03 de junho de 2017, tipo menor preço por item. Local: Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br 23 de maio de 2017. Maicol A. Barros - Pregador.

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218